



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

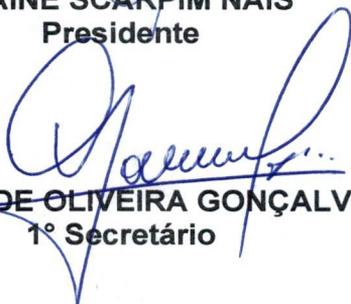
CÓPIA

**AUTÓGRAFO N. 93 DE 2025**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 71 de 2025, aprovado na 10ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 23 de junho de 2025.

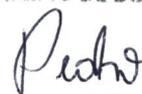
**MESA DIRETORA**

  
**ELAINE SCARPIM NAIS**  
Presidente

  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
1º Secretário

  
**LUIS ANTONIO MARTINS**  
2º Secretário

RECEBI EM 24/06/25  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



1



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI N. 71 DE 2025

### **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Saaedoco – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 158.692,94 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), que serão classificados da seguinte forma:

31.001 – SAAEDOCO – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

17.512.10.2030 – Manutenção da Autarquia

3.3.90.92.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 81.549,86

31.002 – SAAEDOCO – DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

17.512.10.1042 – Constr. das bases de dois reservat.de 100m3.

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 77.143,08

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da autarquia em 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.